



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 39, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 82 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
Função: 10 SAÚDE  
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0118 SAÚDE PARA TODOS  
Proj/Ativ. – 2207 MANUT. UNID. DE SAÚDE E ATEND. EMERG.  
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 10.000,00  
Recurso: 040

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 CAMARA MUINICIPAL DE VEREADORES  
Unidade: 01 UNID. SUBORDINADA CAMARA  
Função: 01 LEGISLATIVA  
Subfunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa: 0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
Proj/Ativ. – 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
Elemento: 4.44.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 24 DE ABRIL DE 2020.**

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 39/2020**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 39/2020, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2020”.

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, trazer para peça orçamentária de 2020, a antecipação da devolução do duodécimo do mês de Abril, conforme Ofício 14/2020 CMCS de 13 de Abril de 2020.

Este recurso será aplicado pela Secretaria da Saúde em vestuários adequados às equipes que estão à frente do combate ao novo Coronavírus – COVID-19, conforme Memorando Interno 73/2020 – Secretária da Saúde.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antônio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 – Cep. 95552-000  
e-mail: cvcs@brturbo.com.br

Of. nº 14/2020/CMCS

Capivari do Sul, 13 de abril de 2020.

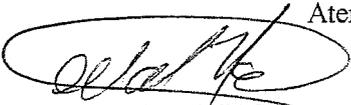
Excelentíssimo Senhor:

Ao cumprimentá-lo os vereadores de Capivari do Sul vêm em conjunto e por consenso de todos os vereadores desta Casa Legislativa antecipar a devolução do valor financeiro (dinheiro) de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao duodécimo de mês de abril do ano de 2020, deixando de receber o valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no mês de abril de 2020 deduzindo na parcela de abril, com o objetivo de auxiliar o município nas estratégias de prevenção e combate a pandemia covid-19. O referido valor refere-se ao valor financeiro (dinheiro), mantendo-se o valor orçamentariamente no orçamento do Legislativo.

Sugerimos ao Executivo Municipal que este valor possa ser utilizado na compra de testes e exames para constatação do vírus COVID-19, para que a comunidade possa estar assistida em caso de necessidade de realização destes exames.

Sendo o que tínhamos a encaminhar manifesto cordiais saudações legislativas.

Atenciosamente,

  
Vereador MANOEL DIAS  
Presidente

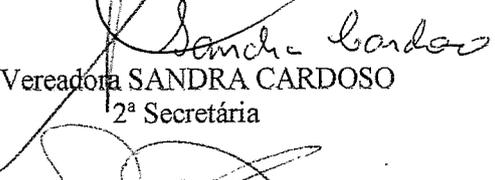
  
Vereador PAULO SILVA  
Vice-Presidente

  
Vereadora ELIS BUENO

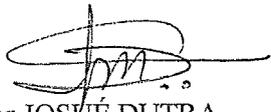
  
Vereador JOEL VARGAS

  
Vereador RENATO LEAL

  
Vereador ROBERTO CAMARGO  
1º Secretário

  
Vereadora SANDRA CARDOSO  
2ª Secretária

  
Vereadora FABIANA COSTA

  
Vereador JOSUÉ DUTRA

A Sua Excelência o Senhor  
**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal de Capivari do Sul – RS

*“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MEMORANDO INTERNO Nº 73/2020**

**De:** Secretaria de Saúde

**Para:** Gabinete

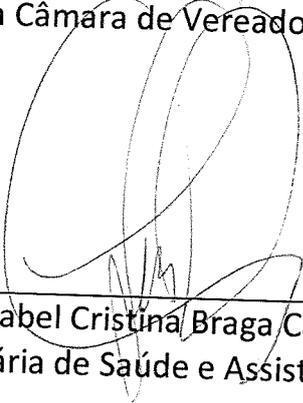
**Data:** 24/04/2020

**Assunto:** Recurso Disponibilizado pelo Legislativo

Venho por meio deste, solicitar a elaboração do projeto de Recurso disponibilizado pelo poder Legislativo de Capivari do Sul no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) à Secretaria de Saúde do Município ao enfrentamento a pandemia Covid-19, para a aquisição de vestuários adequados as equipes que estão à frente ao combate do novo Coronavírus.

Sendo que já solucionamos a aquisição de exames de PCR e recebemos uma quantia de testes rápidos da 18ª CRS, usaremos o recurso para esse fim conforme acordado com o presidente da Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

  
Isabel Cristina Braga Cardoso  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Por \_\_\_\_\_

PL 39

RUA MOSTARDEIRO, Nº 34 - CENTRO - CEP 95.552-000 - CAPIVARI DO SUL/RS  
TEL.: 51.3685.1254/3685.1451  
E-MAIL: [SECSAUDE@CAPIVARIDOSUL.RS.GOV.BR](mailto:SECSAUDE@CAPIVARIDOSUL.RS.GOV.BR)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**DECRETO Nº 110, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020 no valor de R\$ 33.130,08 (Trinta e Três Mil Cento e Trinta Reais e Oito Centavos).

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do sul, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA:**

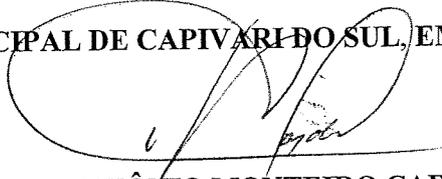
Art 1º. – Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor de R\$ 33.130,08 (Trinta e Três Mil Cento e Trinta Reais e Oito Centavos), com as seguintes classificações:

Órgão:	08- Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária:	82- Fundo Municipal da Saúde
Função:	10- Saúde
Subfunção:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0118- Saúde para Todos.
Projeto / Atividade:	2207- Manut. Unidade Saúde Atendimento Emergencial
Natureza da Despesa:	339039000000- Demais Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 33.130,08
Fonte de Recursos:	4511

Art 2º – Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 24 DE ABRIL DE 2020.**

  
**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

  
**ROSENEI DE SOUZA**  
Secretária Municipal Administração interina

“ Doe órgãos, doe sangue, salve vidas! ”